



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ATA Nº 008/2025

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE 2025, DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO QUADRIÊNIO DE 2025/2028. No dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no Plenário “Estevão Alves Corrêa”, situado na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, às 9 horas e 30 minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 3ª Sessão Extraordinária, do 1º período da 1ª Sessão Legislativa do Quadriênio de 2025/2028, sob a presidência do Senhor Vereador Everton Romero - PSDB. O Presidente verificou a presença dos vereadores para efeitos de presença e *quórum*, com a ausência justificada do Vereador Nilson Pontim – PSDB, e após, a sessão foi declarada aberta. Iniciando-se o *Expediente*, a ata da sessão anterior foi colocada em votação, tendo sido aprovada por todos os vereadores em votação simbólica, não houve *Apresentação de Proposições* e nem *Explicações Pessoais*, conforme dispositivos regimentais da sessão extraordinária e, por essa razão, passou-se diretamente à *Ordem do Dia*. O Presidente Vereador Everton Romero, usou das atribuições legais, em especial o § 1º do art. 132 do Regimento Interno, para tratar da discussão e votação do: **1 - PROCESSO Nº 013/2025. PROJETO DE LEI Nº 002/2025. ASSUNTO: Estabelece como verba de natureza indenizatória o incentivo estadual ou qualquer outro pago aos agentes comunitários de saúde, agentes de controle de endemias, agentes de saúde indígena, agentes de saúde pública, agentes de vigilância epidemiológica. AUTORIA: Vereador Wezer Lucarelli – PSDB.** Após a leitura do parecer favorável das Comissões Permanentes pelo Advogado Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis, o referido parecer foi colocado em discussão e votação e foi aprovado. *Pela ordem* do Vereador Wezer Lucarelli – PSDB: “*Bom dia a todos! Aos servidores públicos da casa, aos servidores da prefeitura, aos agentes que estão, parece que os agentes de endemias não foram liberados. Pessoal do sindicato, Chico, estão aí. Aqui nós estamos diante de, assim, esse projeto de lei, ele foi motivado porque ao longo do tempo, desde o incentivo estadual, que tem uma lei que disciplina em 2016, mas existe um incentivo já pago, salvo o melhor juízo, desde a época do Felipe Orro, há mais de 20 anos, e nunca se tributou. Por quê? A redação que criou o incentivo a nível*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

estadual, ela diz que farão um juiz a um incentivo repassado pelo governo do Estado que será integralmente pago. As leis, aonde está aqui, o Renato, que cursou direito, e o doutor Luiz Eduardo, quando elas querem dizer alguma coisa, elas dizem, elas falam: serão pagos, efetuados os devidos descontos. Quando ela não disse isso, ela falou integralmente, no meu conceito, integralmente é sem desconto, isso tem caráter indenizatório, mas não, chegou parte do governo do Odilon: ah não, tem que ser descontado! Nós fizemos gestão, conversamos com os secretários, mas nunca foi descontado, esse valor não integra nem efeito de aposentadoria, se esses meninos se aposentarem, esse valor não integra, então ele não faz parte da renda, natureza dele, ou eles falam em incentivo, mas quando fala que tem que ser integralmente pago, você atrai para ti o conceito de verbo indenizatório, que não incide a tributação. Passamos oito anos do governo Odilon sem cobrar, entramos no governo do Mauro, foi para Folha: nós entendemos que vamos cobrar. Ai eu faço uma pergunta: se descobrirão agora em janeiro tem que ser cobrado, como é que nós vamos fazer com 8 anos para trás? Quem que vai pagar esse dinheiro que não descontar? Alguém vai ter que pagar né, porque se chegar a conclusão, então houve renúncia de receita durante 8 anos, não fizeram o desconto dos agentes comunitários, por consequência isso vai ter que ter consequência para algum agente público, você sabe porque que não vai ter consequência para ninguém? Porque é indenizatório, então para colocar fim a essa celeuma, essa câmara de vereadores, apesar de ser uma iniciativa, aqui teve aprovação de todos os vereadores, aí houve a celeuma, será que a câmara pode propor ter iniciativa do projeto de lei? Nós entendemos que sim, por quê? Porque a verba ela não é, nós não estamos criando e disciplinando pagamentos, nós estamos atraindo uma natureza, cuja a fonte de recurso não é municipal. Com uma lei estadual, nós estamos reforçando a interpretação de uma lei estadual que fala integralmente, o que se paga integralmente, quando a lei fala integralmente, ele não tem outra interpretação que não seja indenizatória. E o que essa Câmara está querendo fazer é garantir aos agentes comunitários uma segurança jurídica e aos secretários municipais uma estabilidade para a gente sepultar isso de vez. E também, presidente, eu estive ontem com o prefeito Mauro e conversei com o senhor Ernandes, eu vou pedir para o presidente que, aprovando hoje, essa semana o autógrafo vá para a prefeitura, porque a folha de pagamento fecha segunda-feira e pode gerar novo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

desconto agora em fevereiro. Me parece que o prefeito, aí o presidente se puder falar com o prefeito pra fazer uma sanção, eu faria até um ato, propõe o senhor pra ele que é o presidente da nossa casa, pra que a gente possa sancionar esse projeto de lei essa semana, porque uma vez sancionando essa folha já não incidiria o aumento, tá certo! Muito obrigado! Meu voto quero deixar certo pra vocês que aqui os vereadores aqui uma câmara coletiva a iniciativa pode ser de uma essa câmara aqui foi bastante democrática pra discutir todas as questões que eu tô colocando aqui foram debatidos pelos vereadores aqui e chegamos à conclusão que esse projeto tinha que tramitar as comissões deram parecer porque aqui em casa coletiva ninguém caminha sozinho ninguém constrói casa pelo telhado é sempre coletivo tá certo. Muito obrigado! A Deus toda a honra e glória!”

Ato contínuo, foi lido o primeiro parágrafo do projeto de lei em questão e foi aprovado em PRIMEIRO TURNO de discussão e VOTAÇÃO NOMINAL pelos Vereadores Juraci Jesus– PP, Fred Frank – PT, Ednilson Dittmar Jr – PL, Anna Saravy – PV, Genivaldo Montana – PSD, Valter Neves – PP, Sargento Cruz – PP, Reinaldo Kastanha – PSDB, Marquinhos Taxista – PT, Renato Bossay – PSD, Wezer Lucarelli – PSDB e Everton Romero – PSDB. Ausente o Vereador Nilson Pontim – PSDB, devidamente justificado. Por fim e nada mais havendo a tratar, convocou todos os vereadores a participar da 04ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 1ª Sessão Legislativa do Quadriênio de 2025/2028, a ser realizada no dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 40 minutos, no Plenário “Estevão Alves Corrêa”. E sob a proteção de Deus e em nome do Povo e da Liberdade, deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária. Eu, Leonardo Demétrio de Freitas Felício, digitei e lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Mesa Diretora.

Aquidauana/MS, 18 de fevereiro de 2025.

VER. EVERTON ROMERO – PSDB
PRESIDENTE

VER. VALTER NEVES - PP
VICE-PRESIDENTE

VER. GENIVALDO MONTANA - PSD
1º SECRETÁRIO

VER. ANNA SARAVY - PV
2º SECRETÁRIA